

EDITAL NRI Nº 06/2020

ABRE AO CORPO DISCENTE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SUPERAMOS JUNTOS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido o período de 25 de junho a 02 de agosto de 2020 para inscrição no processo de seleção de estudantes, interessados em participar do Programa de Bolsas Superamos Juntos para Estudantes de Graduação – Santander Universities, para o 2º semestre de 2020.

§1º Serão ofertadas 02 (duas) bolsas-auxílio pelo Programa de Bolsas Superamos Juntos para Estudantes de Graduação – Santander Universities, aos discentes da FAE Centro Universitário.

§2º Para se inscrever o candidato deverá atender a todas as condições a seguir

- I. a bolsa será exclusiva para os alunos que estão cursando do segundo ao quarto período e que estejam regularmente matriculados.;
- II. não será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, ou bolsa da FAE;
- III. não ter sofrido sanções disciplinares no âmbito da FAE;
- IV. utilizar a bolsa durante o segundo semestre de 2020;
- V. acessar a plataforma on-line no site www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020 e realizar a sua inscrição, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universities – Edição 2020 Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na (s) plataforma será do respectivo participante. No portal, o nome da FAE está cadastrado como: *Bom Jesus FAE Centro Universitário*.
- VI. para viabilização e devido cumprimento da Bolsa, o(s) candidato(s) deverá(ão) possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER;
- VII. não será permitida a substituição de nenhum candidato após sua indicação ou em caso de desistência ou por qualquer outra razão que seja.

Art. 3º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Bolsas Superamos Juntos para Estudantes de Graduação – Santander Universidades serão os seguintes:

- I. comprovação de rendimento financeiro (conta de luz dos dois últimos meses, da moradia do responsável legal; Imposto de renda; termo de redução de salário; ou outra comprovação que o candidato ache necessária);
- II. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar e do CRE pelo Núcleo de Relações Internacionais. Este critério será utilizado apenas para desempate.

Art. 4º As obrigações dos candidatos, segundo o Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2020 Programa de Bolsas, são:

- I. realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações;
- II. ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma;
- III. manter vínculo com a Universidade participante do Programa até o vencimento do respectivo programa de bolsa;
- IV. concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição;
- V. destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc).

Art. 5º Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live), conforme cronograma.

Art. 6º O valor do presente PROGRAMA é de até R\$8.000,00 (oito mil reais) que corresponde ao fornecimento de 02 (duas) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

§1º O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela.

§2º O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da IES – agencia 1273 conta 13-000923-9 no SANTANDER e em única parcela.

§3º O valor mencionado no *caput* será reduzido da mensalidade do aluno na forma de desconto (de outubro a dezembro). Caso o valor não seja consumido em 2020 (outubro/novembro/dezembro), a instituição poderá conceder desconto para o primeiro semestre de 2021, até que se usufrua da totalidade da bolsa.

Art. 7º A efetivação da inscrição mencionada no *caput* ocorrerá em duas etapas: (a) o discente deverá acessar a plataforma on-line no site www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020 e fazer a sua inscrição, de acordo com o Art. 1º, §2º, item V e (b) enviar, por email (nri@fae.edu), ao Núcleo de Relações Internacionais, a comprovação de rendimento financeiro, de acordo com o Art. 3º, item I.

Art. 8º Os candidatos que não tiverem realizado a inscrição e a entrega de toda a documentação exigida, descrita no Art. 7º, até o dia 02 de agosto de 2020 serão automaticamente desclassificados.

Art. 9º Após a inscrição na plataforma on-line no site do Santander e o envio dos documentos mencionados, o NRI entrará em contato com o candidato informando sobre os procedimentos necessários para o Programa de Bolsas Superemos Juntos para Estudantes de Graduação – Santander Universities.

Art. 10. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao NRI pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

Art. 11. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 12. Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique se.

Curitiba, 25 de junho de 2020.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais